

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 1948

*Revalida atos da Câmara.*

A Câmara Municipal de Divinópolis decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revalidados todos os atos da Câmara Municipal de Divinópolis, votados até o dia 25 de junho de 1948.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinópolis, aos 1º de junho de 1948.

Vereador Antônio Gonçalves de Matos